



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3009/2017

Data 26.09.17

Súmula. Concede fruição da Licença Especial a Servidores Efetivos Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial da Licença Especial de 3 (três) meses, aos servidores efetivos municipais, lotados na Sec. Municipal de Educação, concedido através do Decreto nº 2699/16 e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição, sendo os que seguem:

Cargo: Motorista

Mat.	Nome	CPF
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	798.055.829-49
23849-0/1	Valdair Pizzato	031.238.149-20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

Jornal

Página

Edição

Ass. Responsável